

FUNDAÇÃO SÃO PAULO
mantenedora do
Centro Universitário Assunção

CENTRO UNIVERSITÁRIO ASSUNÇÃO
POLÍTICA DE DESCONTOS - 2º SEMESTRE DE 2025
CURSOS DE GRADUAÇÃO (LICENCIATURAS E BACHARELADOS)
E DE PÓS-GRADUAÇÃO (ESPECIALIZAÇÕES E APERFEIÇOAMENTOS)

1. CURSOS DE GRADUAÇÃO (LICENCIATURAS E BACHARELADOS)

1.1 INGRESSANTES

Matrícula para os ingressantes no Processo Seletivo Matutino e Noturno:

- Até 27/08/2025 – **Valor da matrícula: R\$ 49,90** (correspondente à primeira parcela da semestralidade, ou seja, julho/2025¹).

1.2 ALUNOS TRANSFERIDOS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES

- Até 27/08/2025 – **Valor da matrícula R\$ 49,90** (correspondente à primeira parcela da semestralidade, ou seja, julho/2025¹).
- Para as demais parcelas, será aplicado o desconto de 50%, válido até a conclusão do curso pelo estudante (caso não haja desistência ou trancamento).
- O valor da semestralidade é inicialmente calculado com base na carga horária completa prevista para aquele semestre, conforme a matriz curricular regular do curso. No entanto, esse valor pode ser alterado caso o plano de estudos do estudante seja modificado após análise curricular / reanálise curricular. Isso pode ocorrer, por exemplo, em razão de dispensas de disciplinas (o que reduz a carga horária) ou da inclusão de componentes/disciplinas curriculares (o que aumenta a carga horária e, conseqüentemente, o valor a ser pago), podendo ter variação do que está previsto para pagamento mensal durante o semestre.

1.3 RETORNO AOS ESTUDOS (PARA EX-ALUNOS NÃO MATRICULADOS NO 1º SEMESTRE DE 2025)

- Até 27/08/2025 – **Valor da matrícula R\$ 49,90** (correspondente à primeira parcela da semestralidade, ou seja, julho/2025¹).
- Para as demais parcelas das semestralidades, será aplicado o **desconto de 20%**, válido até a conclusão do curso pelo estudante (caso não haja desistência ou trancamento).

1.4 PROJETO VAMOS SONHAR JUNTOS

- Até 27/08/2025 – **Valor da matrícula R\$ 49,90** (correspondente à primeira parcela da semestralidade, ou seja, julho/2025¹).
- Para as demais parcelas das semestralidades, a partir do momento de adesão ao projeto de extensão "*Vamos Sonhar Juntos*", será aplicado o **desconto de 50%**, válido até a conclusão do curso pelo estudante – caso não haja desistência ou trancamento – e enquanto o/a estudante estiver vinculado/a ao mencionado projeto ao. Para se candidatar, ou obter mais informações, deverá ser feito contato por intermédio do endereço eletrônico: filantropia@adm.unifai.edu.br a adesão a este Projeto não se aplica para candidatos ao curso de bacharelado em Filosofia.

¹ Para as matrículas feitas até o dia 27/07, as parcelas subsequentes corresponderão aos meses de agosto/2025, setembro/2025, outubro/2025, novembro/2025 e dezembro/2025.



FUNDAÇÃO SÃO PAULO
mantenedora do
Centro Universitário Assunção

Rua João Ramalho, 182 - Perdizes
São Paulo/SP • CEP 05008-000
Fone: (11) 3670-3333
www.pucsp.br/fundasp

1.5 DIOCESES E CASAS RELIGIOSAS: BACHARELADO EM FILOSOFIA

- Até 27/08/2025 – Valor da matrícula R\$ 49,90 (correspondente à primeira parcela da semestralidade, ou seja, julho /2025¹).
- Para as demais parcelas das semestralidades, será aplicado o **desconto de 40%**, válido até a conclusão do curso pelo estudante (caso não haja desistência ou trancamento).
- Para a validação do desconto, a carta de indicação da Diocese ou Casa Religiosa de origem deverá ser enviada, eletronicamente, pelo Portal do Candidato, junto com os documentos da matrícula.

1.6 RENOVAÇÃO DE DESCONTO PARA ALUNOS VETERANOS EM CURSO

- **PARCERIAS** – Para a renovação do benefício, deverá acessar o Portal do Aluno, área requerimento, serviço “Carta/documento de Apresentação da Parceria” e anexar o documento comprobatório do vínculo com a instituição parceira, até o dia 09/06/2025.
- **PROJETO VAMOS SONHAR JUNTOS** – A renovação do benefício será tramitada internamente. Mediante verificação da participação dos estudantes no Projeto (durante o semestre vigente) e do interesse em permanecer nele (dentre outros critérios avaliativos), os estudantes – considerados aptos para prosseguirem em seus cursos – e, assim sendo, continuarão usufruindo do benefício financeiro. Se não houver o interesse do discente em sua permanência neste projeto, caberá a ele declinar formalmente, o que deverá ser feito por meio de requerimento a registrado na Central de Atendimento, presencialmente.
- **DIOCESES E CASAS RELIGIOSAS: bacharelado em Filosofia** – Para a renovação do benefício, deverá ser encaminhada, pelos Reitores das Casas de Formação, a relação dos estudantes seminaristas que darão continuidade aos estudos, para filantropia@adm.unifai.edu.br, até o dia 09/06/2025.
- Estudantes que não tenham interrompido o curso terão, independentemente do período em que se matricularam, automaticamente contarão com a manutenção do desconto usufruído desde o ato da matrícula, caso o benefício tenha sido previsto para o curso todo, conforme condições da Política de Descontos vigente à época.

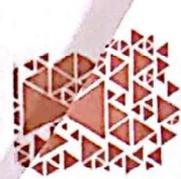
1.7 ENTIDADES PARCEIRAS CONVENIADAS

Até 27/08/2025 – Valor da matrícula R\$ 49,90 (correspondente à primeira parcela da semestralidade, isto é, julho/2025¹).

Para as demais parcelas das semestralidades, será aplicado o **desconto** sobre o valor integral, seguindo as condições estabelecidas no contrato/ termo de adesão vigente. Tal benefício financeiro será válido até a conclusão do curso pelo(a) estudante, **desde que:**

- O(a) candidato(a) conste de **lista semestral** enviada pela Entidade Parceira **em papel timbrado, assinada por seu responsável legal** e protocolada junto à Central de Atendimento ao Aluno do Centro Universitário dentro do prazo estabelecido no Edital de Rematricula (publicado para cada semestre letivo);
- Seja mantido o vínculo do(a) estudante com a Entidade Parceira;

¹ Para as matrículas feitas até o dia 27/07, as parcelas subsequentes corresponderão aos meses de agosto/2025, setembro/2025, outubro/2025, novembro/2025 e dezembro/2025.



FUNDAÇÃO SÃO PAULO
mantenedora do
Centro Universitário Assunção

- O pagamento das mensalidades seja realizado dentro do vencimento estabelecido pela Instituição, não havendo concessão do desconto previsto na parceria em caso de atraso, para o(s) mês(meses) correspondente(s) em que isto ocorrer;
- O benefício **não seja cumulado** com quaisquer outros previstos nesta Política de Descontos nem em campanhas promocionais.

2. CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO EM NÍVEL DE ESPECIALIZAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO

2.1 INGRESSANTES

- Até o prazo final de matrícula para o curso pretendido, conforme indicado no calendário acadêmico: – **Valor da matrícula R\$ 59,90** (correspondente à primeira parcela da semestralidade, ou seja, julho/2025¹).

2.2 EX-ALUNOS/AS DO ASSUNÇÃO

- Até o prazo final de matrícula para o curso pretendido, conforme indicado no calendário acadêmico: – **Valor da matrícula R\$ 59,90** (correspondente à primeira parcela da semestralidade, ou seja, julho/2025¹).
- Para as demais parcelas das semestralidades, será aplicado o **desconto de 35%**, válido até a conclusão do curso pelo estudante (caso não haja desistência ou trancamento e considerando o pagamento até o vencimento no mês correspondente).

2.3 ENTIDADES PARCEIRAS CONVENIADAS

Até o prazo final de matrícula para o curso pretendido, conforme indicado no calendário acadêmico – **Valor da matrícula R\$ 59,90** (correspondente à primeira parcela da semestralidade, isto é, julho/2025¹).

Para as demais parcelas das semestralidades, será aplicado o **desconto** sobre o valor integral, seguindo as condições estabelecidas no contrato/ termo de adesão vigente. Tal benefício financeiro será válido até a conclusão do curso pelo(a) estudante, **desde que:**

- O(a) candidato(a) conste de **lista semestral** enviada pela Entidade Parceira **em papel timbrado, assinada por seu responsável legal** e protocolada junto à Central de Atendimento ao Aluno do Centro Universitário dentro do prazo estabelecido no Edital de Rematrícula (publicado para cada semestre letivo);
- Seja mantido o vínculo do(a) estudante com a Entidade Parceira;
- O pagamento das mensalidades seja realizado dentro do vencimento estabelecido pela Instituição, não havendo concessão do desconto previsto na parceria em caso de atraso, para o(s) mês(meses) correspondente(s) em que isto ocorrer;
- O benefício **não seja cumulado** com quaisquer outros previstos nesta Política de Descontos nem em campanhas promocionais.

¹ Para as matrículas feitas até o dia 27/07, as parcelas subsequentes corresponderão aos meses de agosto/2025, setembro/2025, outubro/2025, novembro/2025 e dezembro/2025.



FUNDAÇÃO SÃO PAULO
mantenedora do
Centro Universitário Assunção

3. OBSERVAÇÕES GERAIS

- Por mera liberalidade, o desconto de pontualidade no índice de 3% (três) está condicionado ao pagamento até o 5º dia útil, conforme constante nos Calendários Acadêmicos.
- Os benefícios financeiros/ descontos concedidos não são cumulativos.
- Os demais descontos seguirão critérios específicos e terão em geral como dia de vencimento o apontado em boleto.
- Em caso de desistência / trancamento, o benefício financeiro obtido em virtude desta Política de Descontos será, ato contínuo, cancelado, sem que haja a sua aplicação no caso de retorno aos estudos.
- Alunos veteranos contemplados, em campanhas de Processo Seletivo anteriores, com descontos direcionados para: ex-alunos/as, portadores de diploma, reingressantes, indicados e transferidos, seguirão beneficiados por essa condição especial, concedida à época em que houve o ingresso na Instituição, desde que estejam dando continuidade ao seu curso, ou seja, não tenha havido interrupção nos estudos.
- Descontos provenientes de Contratos de Parcerias, seguem as condições nestes estabelecidas.
- As informações descritas neste documento, passam a ter validade a partir da data de publicação.
- Eventuais campanhas promocionais serão regidas por regulamento específico e/ou circular.

São Paulo, 24 de junho de 2025.

Fundação São Paulo
Mantenedora do Centro Universitário Assunção